LEI Nº 2.177-GP/2024 **Em 10 de julho de 2024.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER - Nota de Empenho **nº 2024NE000862,** cujo objeto é a **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 73/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**			
26.782.0038.1470	**2024NE000862-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**			
01.701.3210	F: 726	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.200.000,00
TOTAL				**1.200.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).

Palácio 21 de julho, em 10 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 15/07/2024 às 11:31, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **51585** e o código verificador **83C17486**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM LEI Nº 2177/2024	18/07/2024	55045
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2407180003	18/07/2024	55366

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **18/07/2024**, edição **3773**, página **47** e código verificador **3EB04895**.

Referência: Processo nº 1-1605/2024. Docto ID: 51585 v1